

**TERMO ADITIVO Nº 054/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R004/2015-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA..

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos para aquisição de aparelhos de ar condicionado para as unidades: **UBS Vila Caiuba, UBS Recanto dos Humildes, AMA/UBS Perus, AEPerus, NIR Perus, UBS Jd Rincão, UBS Moinho Velho, UBS União das Vilas de Taipas, UBS Vila Maggi, UBS Interativa, UBS Sem Terra/Pq das Nações, AMA/UBS Elísio Teixeira Leite, AMA Anhanguera, AMA Ipanema, AMA/UBS City Jaraguá, UBS Pq Maria Domitila, UBS Alpes Jaraguá, UBS Domingos Mantelli, UBS Jd Cidade Pirituba, UBS Jd panamericano, UBS Santo Elias, CAPS AD Casa Azul, CAPS Adulto III Pirituba/Jaraguá, UBS Aldeia Jaraguá, AMA/UBS Vila Pereira Barreto** com recurso de emenda parlamentar.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 1.377/2019-SMS.G, que

prorroga a delegação do Artigo 1º da Portaria nº 702/2018, excepcionalmente, e em caráter transitório, às Coordenadorias Regionais de Saúde, a aprovação e autorização de despesas dos Planos de Trabalho para os contratos de gestão sob sua supervisão, até 31 de dezembro de 2020, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu bastante procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é acrescentar ao orçamento do contrato para o mês de julho/2020 o montante referente a investimentos para aquisição de aparelhos de ar condicionado para as unidades: **UBS Vila Caiuba, UBS Recanto dos Humildes, AMA/UBS Perus, AE Perus, NIR Perus, UBS Jd Rincão, UBS Moinho Velho, UBS União das Vilas de Taipas, UBS Vila Maggi, UBS Interativa, UBS Sem Terra/Pq das Nações, AMA/UBS Elísio Teixeira Leite, AMA Anhanguera, AMA Ipanema, AMA/UBS City Jaraguá, UBS Pq Maria Domitila, UBS Alpes Jaraguá, UBS Domingos Mantelli, UBS Jd Cidade Pirituba, UBS Jd Panamericano, UBS Santo Elias, CAPS AD Casa Azul, CAPS Adulto III Pirituba/Jaraguá, UBS Aldeia Jaraguá, AMA/UBS Vila Pereira Barreto.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescidos ao orçamento do contrato de Gestão nº R 004/2015 – SMS-CPCSS. Para o mês de julho/2020, recursos financeiros, a título de investimento o

montante de **R\$ 96.810,13** (noventa e seis mil, oitocentos e dez reais e treze centavos), onerando da dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00** da fonte **00**

CLÁUSULA TERCEIRA

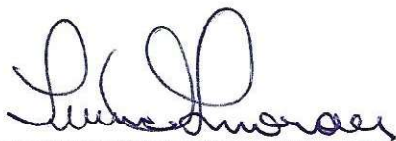
Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/CPCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado; foi lavrado o presente termo em 03 (tres) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 06 de julho de 2020.



DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

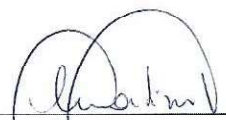


DRA. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome: Alexandre Pompei Albieri
CPF: [REDACTED]



Nome: Camila Martins Xavier Nogueira
CPF: [REDACTED]

ANEXO VI
TERMO ADITIVO 054/2019 - CONTRATO DE GESTÃO R004/2015
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – JULHO/2020

UNIDADE	LOCAL	QUANT	M²	BTUS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UBS VILA CAIUBA	FARMÁCIA	1	15	10	1.840,84	1.840,84
	VACINA	1	18	12	2.140,84	2.140,84
	ODONTO	1	36,4	18	2.740,84	2.740,84
UBS RECANTO DOS HUMILDES	FARMÁCIA	1	22	12	2.140,84	2.140,84
	VACINA	1	48	30	3.940,84	3.940,84
	SALA DE ESPERA	1	10	7,5	1.790,84	1.790,84
AMA / UBS PERUS	FARMÁCIA + ESTOQUE	1	29,95	18	2.740,84	2.740,84
	VACINA	1	20	12	2.140,84	2.140,84
	PAI PERUS	1	14	10	1.840,84	1.840,84
AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES PERUS + NIR	ATEND 1	1	20	12	2.140,84	2.140,84
	ATEND 2	1	4	7,5	1.790,84	1.790,84
UBS JARDIM RINÇÃO	FARMÁCIA	1	13,95	10	1.840,84	1.840,84
	VACINA	1	9,18	7,5	1.790,84	1.790,84
UBS MOINHO VELHO	FARMÁCIA	1	16,02	10	1.840,84	1.840,84
	VACINA	1	15,03	10	1.840,84	1.840,84
UBS UNIÃO VILA DE TAIPAS	FARMÁCIA	1	23	12	2.140,84	2.140,84
	VACINA	1	18	12	2.140,84	2.140,84
UBS VILA MAGGI	FARMÁCIA	1	20,5	12	2.140,84	2.140,84
	VACINA	1	9	7,5	1.790,84	1.790,84
UBS INTERATIVA	FARMÁCIA	1	10	7,5	1.790,84	1.790,84
	VACINA	1	10	7,5	1.790,84	1.790,84
UBS PARQUE NAÇÕES UNIDAS / SEM TERRA	FARMÁCIA	1	12	10	1.840,84	1.840,84
	VACINA	1	13	10	1.840,84	1.840,84
AMA / UBS ELISIO T LEITE	FARMÁCIA	1	12	10	1.840,84	1.840,84
	VACINA	1	30	19	2.740,84	2.740,84
AMA / UBS ANHANGUERA	FARMÁCIA	1	20	12	2.140,84	2.140,84
	VACINA	1	15	10	1.840,84	1.840,84
AMA / UBS IPANEMA	FARMÁCIA	1	23,5	12	2.140,84	2.140,84
	VACINA	1	12	10	1.840,84	1.840,84
AMA / UBS CITY JARAGUÁ	FARMÁCIA	1	15,1	10	1.840,84	1.840,84
	VACINA	1	13,5	10	1.840,84	1.840,84
AMA / UBS PARQUE MARIA DOMITILA	FARMÁCIA	1	18	12	2.140,84	2.140,84
	VACINA	1	14	10	1.840,84	1.840,84
AMA / UBS VILA PEREIRA BARRETO	FARMÁCIA	1	30,27	18	2.740,84	2.740,84
	VACINA	1	11,5	10	1.840,84	1.840,84
UBS ALPES DO JARAGUÁ	FARMÁCIA	1	13	10	1.840,84	1.840,84
	VACINA	1	10	7,5	1.790,84	1.790,84
UBS DOMINGOS MANTELI	FARMÁCIA	1	12	10	1.840,84	1.840,84
	VACINA	1	9	7,5	1.790,84	1.790,84
UBS JARDIM CIDADE PIRITUBA	FARMÁCIA	1	14,6	10	1.840,84	1.840,84
	VACINA	1	15,35	10	1.840,84	1.840,84
UBS JARDIM PANAMERICANO	FARMÁCIA	1	18	12	2.140,84	2.140,84
	VACINA	1	12	10	1.840,84	1.840,84
UBS SANTO ELIAS	FARMÁCIA	1	12	10	1.840,84	1.840,84
	VACINA	1	9	7,5	1.790,84	1.790,84
CAPS AD CASA AZUL	FARMÁCIA	1	6,91	7,5	1.790,84	1.790,84
CAPS ADULTO III PIRITUBA JARAGUÁ	FARMÁCIA	1	14	10	1.840,84	1.840,84
UBS ALDEIA JARAGUÁ	VACINA	1	6	7,5	1.790,84	1.790,84
TOTAL DE EQUIPAMENTOS		48				96.810,13